

ACÓRDÃO Nº. 63.543**(Processo TC/511880/2013)**

Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio SEDUC nº. 391/2009.
Responsável/Interessado: Maria das Dores Costa da Silva e Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental de Segredinho
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade de Maria das Dores Costa da Silva, Ex-Coordenadora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental de Segredinho no valor de R\$-600,00 (seiscentos reais).

ACÓRDÃO Nº. 63.544**(Processo TC/535550/2013)**

Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio SEDUC nº. 431/2008.
Responsável/Interessado: Charle Coimbra Fontenele e Conselho Escolar Duque de Caxias

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade de Charle Coimbra Fontenele, Ex-Coordenador do Conselho Escolar Duque de Caxias no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), e dar-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 63.545**(Processo TC/522044/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de BELZA MARIA CERQUEIRA DA SILVA e KATIA LORENA DA SILVA DE FREITAS, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 63.546**(Processo TC/005935/2022)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** BANCO DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal em favor de RICARDO ALEXANDRE REIS DO AMARAL, aprovado em concurso público realizado pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº. 63.547**(Processos TC/000008/2022, TC/006286/2021, TC/009561/2022, TC/009569/2022, TC/011150/2021, TC/011669/2022, TC/012650/2021, TC/013971/2021 e TC/013980/2021)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**Proposta de Decisão vencida em parte:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 2º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, e nos termos do voto do Conselheiro Luiz da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1- Registrar, em caráter excepcional, os contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LUZINARIA PEREIRA BARBOSA, JURANDIR DE QUEIROZ SOUZA, WALDEMAR GONCALVES LIMA, PATRICIA BARBOSA NUNES, MARILIA CORDEIRO DA SILVA, MÁRCIO DOS SANTOS PEREIRA, JAIR JAIME GOMES DA SILVA, JAMILI ALVES GOMES, MARIA IZABEL DA SILVA MENDES, ALAISE DE LIMA MARINHO, ROSEMIRO GONÇALVES PALHETA, NATALINO DE JESUS SILVA DOS SANTOS, RAFAELLI CÁRDOSO QUARESMA, YAGO DANTAS DA SILVA, JOSIANE GONCALVES LIARTE DE MATOS, RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA, ALUIZIO DA COSTA RIBEIRO, LUCIENE DE SOUZA PINHEIRO, LAURA TRINDADE DE MORAIS, JAMESSON GUEDES BATISTA FILHO, OLINDA FARIAS DOS REIS, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA LIONETE SILVA DA COSTA, LECY JOELMA COUTINHO DE LIMA, DÉBORA DE ABREU DA SILVA, NATÁLIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA, MAYNA LUAN NASCIMENTO MELO, JOSÉ REINALDO DOS SANTOS, AMANDA HORA, ELANE CABRAL DOS SANTOS MARQUES, CARLOS GEOVANNY DA SILVA, LUCIANO FARIAS DA SILVA, JOEL MANGA DA SILVA, EDCARLOS VILHENA CARVALHO, DONIZETE DOS SANTOS BRITO, SEBASTIÃO NAZARENO AIRES TEIXEIRA, ALESSANDRO GATINHO DOS REIS, EVERALDO DO ROSÁRIO SANTANA, HERMIAS GOMES MONTEIRO, ANA CAROLINA CUNHA GONÇALVES, HANDEL ALCANTARA DA SILVA, OSNAN LENNON LAMEIRA SILVA, ANDERSON CASTRO SILVA, VALDENIZE GURJÃO CORRÊA, ANA

MARIA DOS SANTOS SOUSA, GEORGE SEAWRIGHT SALGADO NETO, ROBSON AIRES FRANCA, DANIEL HUDSON CARVALHO VIEIRA, LÉO PAMPLONA MONTEIRO, BENEDITO MIGUEL RIBEIRO ROCHA, RUBENS QUARESMA DA SILVA, DEUZIANE MORAES SOUZA, VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS, WELITON TENÓRIO DA SILVA, DIOGO DIAS GUERRA, SAMANTA DE ALBUQUERQUE CUNHA, FRANCIELLEN CAETANO SANTOS, LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA, FÁBIO JONATAS REIS DE SOUSA, JOSELY MARIA AMADOR DOS SANTOS, JORGE ALVES DA CRUZ NETO, ÉRIKA LARISSA SOUZA DA COSTA, MARCONI MARTINS MONTEIRO, DENILCE RABELO BORGES, LÍVIA REGINA FERNANDES SOUZA, ANTÔNIA MÔNICA AGUIAR COUTINHO, VALQUIRA AGUIAR GOMES, MARIA VERÔNICA SOARES DA SILVA ALMEIDA, EDMAR VIEIRA DE ARAÚJO, FLEMUNTIUARA GOMES BRITO, JOSÉ CARLOS GOMES DA FONSECA, JÚLIO CÉSAR SOUZA DIONÍSIO, LEILIANE FARIAS PENICHE LIMA, ANDREZA OLIVEIRA SACRAMENTO, AMANDA CAROLINA PEDRO DOS SANTOS, ARTUR ALVES RAMALHO, MAFRA AVILLA LIMA BARBOSA, RAQUEL PERES ROCHA, MARIA PEREIRA MACEDO DE SOUSA, LAURA OLIVEIRA VIANA DE AGUIAR, LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS, ROZANGELA NUNES CIRIACO, HEIDILENE SOARES MUNIZ, PATRÍCIA NAZARENA MORAES BRITO, RYANE RAMOS PAIXÃO e EDVALDO DOS SANTOS LIMA

2- Determinar à SEDUC e a SEPLAD que apresentem, no prazo de 60 (sessenta) dias, planejamento que viabilize a realização de concurso público para o provimento de cargos que correspondam à sua necessidade rotineira e cotidiana e que promova até o dia 31/01/2024 o devido concurso público.

ACÓRDÃO Nº. 63.548**(Processo TC/510196/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 081, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre o FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - NATINIANA DOS SANTOS GOMES, CLEITON SOUZA DE ALMEIDA, RUTILENE PEREIRA DOS SANTOS, KELLY DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO, ROSEANE DOS SANTOS BARBOSA DE MELO, KELLY FERNANDA RAMOS DE SOUZA, JESSICA ALINE COSTA DA SILVA, CAMILA MONTEIRO NUNES e RUTH DE JESUS ROCHA FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº. 63.549**(Processo TC/513840/2018)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191 § 3º do RITCEPA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1216, de 02/08/2010, em favor de DIONÉIA ROCHA DE FREITAS, no cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 63.550**(Processos TC/513497/2018 e TC/519369/2018)****Assunto:** REFORMAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, (Art.191, § 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados;

Processo n. 513497/2018: Reforma consubstanciado na PORTARIA nº 1042, de 13/03/2018, em favor do Soldado PM TAIRO GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar - BPM/PA (Altamira)

Processo n. 519369/2018: Reforma consubstanciado na PORTARIA nº 1926, de 25/05/2018, em favor do Soldado PM GEOVANNIO SILVA SODRÉ, na graduação de pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar - BPM/PA (Altamira)

ACÓRDÃO Nº. 63.551**(Processos TC/006246/2021, TC/009552/2022, TC/015622/2021 e TC/522045/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSADO**Requerente:** Secretaria de Estado de Educação**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUSA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 2º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de RENATO AUGUSTO RODRIGUES BATISTA, Deborah Helyana Pastana Da Rocha, Luciano Kennedy Vieira e Silva, Elessandra De Sousa Mi-